LEI MUNICIPAL N° 3.730

Autoriza a aquisiçπo de área para o alargamento de rua.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a adquirir por doaçπo uma área de 1.186,50 m², com 169,50 m de extensπo e 7,00 m de largura, de propriedade de JOSÉ EGIDIO FERGUTZ e cadastrada no Setor 07, Quadra 51, Lote 04, conforme memorial descritivo e planta anexos, para possibilitar o alargamento da rua Leonel Rocha.

Art. 2° - Serπo de responsabilidade do doador as despesas decorrentes da escritura, tributos incidentes sobre a transmissπo e registro no Oficio de Imóveis.

Art. 3° - A doaçπo autorizada é a titulo gratuito e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável, sendo que o doador devera arcar com a futura pavimentaçπo da rua.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE JUNHO DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçπo